



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 473/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 da CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 012/2012 da CIR da 18ª CRS, que aprova a inclusão do Hospital para recebimento da complementação prevista na Resolução nº 035/13 – CIB/RS;

a Documentação apresentada em processo de nº 027594-20.00/12-3, da AESC – Hospital Santa Luzia de Capão da Canoa, de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da AESC – Hospital Santa Luzia de Capão da Canoa, para complementação de **07 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS, com recursos do Tesouro do Estado, no valor de até **R\$ 658.167,96 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)** ao ano e **54.847,33 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)** ao mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2013.

ELEMAR SAND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto